



TC – 014.280/2022-1

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lauraci Martins de Oliveira.	19/04/2022	- Acórdão N° 1118/2022 – TCU – Primeira Câmara (Condenatório)

2. A partir do originador 019.919/2020-4 foi constituído apenas esta CBEX, referente ao subitem 9.2 do acórdão condenatório.

3. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte da responsável e não há registro de falecimento em seu nome no sistema Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

SCBEX/SEPROC, 3 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8